



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM:



1 ABR. 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2026
INEXIGIBILIDADE 008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de curso de capacitação

1. DO OBJETO

Contratação de curso de capacitação direcionado à administração pública, voltado à gestão de recursos humanos, gestão de processos e gestão de pessoas, destinado à qualificação de servidor da Câmara Municipal de Silvânia.

A capacitação tem como objetivo aperfeiçoar as rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoal, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e integração entre os setores administrativos da Câmara Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A gestão de recursos humanos no setor público envolve o cumprimento de diversas obrigações legais, rotinas administrativas e sistemas governamentais, exigindo constante atualização dos servidores responsáveis por essas atividades.

A participação do servidor no curso permitirá o aprimoramento das práticas administrativas relacionadas à gestão de pessoal e organização de processos internos, contribuindo para:

- melhoria das rotinas administrativas do setor de pessoal;
- maior segurança no cumprimento das obrigações legais e acessórias;
- padronização de procedimentos administrativos;
- integração entre os setores da administração pública;
- aprimoramento da gestão de processos e da gestão de pessoas.

A contratação foi motivada por requerimento apresentado por servidor desta Câmara Municipal, que tomou conhecimento da realização do curso e solicitou autorização para participação, tendo o pedido sido devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado à capacitação e treinamento de pessoal.

Cursos de capacitação possuem metodologia, conteúdo programático e corpo docente específicos, o que caracteriza a inviabilidade de competição quando se trata de evento ou treinamento específico promovido por determinada instituição.

4. DO SERVIDOR PARTICIPANTE

Participará do curso o servidor da Câmara Municipal de Silvânia:

Nome: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA

Cargo: TESOUREIRO / DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

5. DA DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso será voltado à gestão administrativa de recursos humanos no setor público, contemplando conteúdos relacionados às rotinas operacionais e às obrigações legais aplicáveis à gestão de pessoal na administração pública.

A programação deverá abranger, entre outros, os seguintes temas:

- Rotinas operacionais do setor de recursos humanos no serviço público;
- Regimes jurídicos e vínculos dos servidores públicos;
- Cumprimento das obrigações acessórias relacionadas à gestão de pessoal, incluindo:
 - eSocial;
 - DCTFWeb;
 - FGTS Digital;
- Boas práticas na gestão administrativa de recursos humanos;
- Integração entre setores administrativos, especialmente entre recursos humanos, contabilidade e administração.

O curso deverá fornecer conteúdo técnico atualizado, material didático e certificado de participação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- I – garantir a realização do curso conforme programação divulgada;
- II – disponibilizar material didático e demais recursos necessários;
- III – fornecer certificado de participação ao servidor inscrito;
- IV – assegurar que o conteúdo apresentado esteja atualizado com a legislação vigente aplicável ao setor público.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- I – realizar a inscrição do servidor no curso;
- II – efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- III – assegurar a participação do servidor durante o período de realização do curso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas pela instituição organizadora do curso.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal de Silvânia, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação visa promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa, da organização dos

